



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - Processo nº 407/2019

Objeto: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ENDERSON PAULO DRESCH

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES Eeventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	ENDERSON P. DRESCH		SERV	100,00	500,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/07/2019.

ELIANE BRUM

Pregoeira

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 11/07/2019  
 JORNAL: A ml  
 EDIÇÃO: 1796  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 13/07/2019  
 JORNAL: Tribuna Regional  
 EDIÇÃO: 1574  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.353,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.353,14	0,00	0,00	6.353,14
Taxas - Prestação de Serviços	253,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,03	0,00	0,00	253,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.810.150,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.810.150,94	0,00	0,00	4.810.150,94
TOTAL (III) = (I + II)	5.998.174,54	0,00	729.360,33	1.735.253,39	0,00	0,00	3.533.560,82	971.301,19	0,00	2.562.259,63

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:82FB4854

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - Processo nº 407/2019

OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ENDERSON PAULO DRESCH									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
	1	SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES Eventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	ENDERSON DRESCH	P.	SERV	100,00	500,00	50.000,00	
TOTAL								50.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de Julho de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:C4739BC4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - Processo nº 407/2019

Objeto: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ENDERSON PAULO DRESCH									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES Eventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	ENDERSON DRESCH	P.	SERV	100,00	500,00	50.000,00	
TOTAL								50.000,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/07/2019.

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:E49CCE84

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO Nº 01/2019 (PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO-MEC)

EDITAL Nº 03/2019 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização 01/2019 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 191/19, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização, regulamentado pelo Edital Nº 001/2019, que visa a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria Nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e regulamentado pela Resolução Nº 7/2018.

Inscrição	Candidato	Nº REG	Data Nasc.	PONTOS	Classificação
001	DORILIDES DOS SANTOS	6.064.290-7	26/01/1958	50	1ª
005	NERVA REIMERS	3.561.646-3	04/02/1983	50	2ª
002	MARCIA DA ROCHA	9.809.259-5	05/02/1986	50	3ª
003	GONCALVES	4391.260	08/10/1987	50	4ª
004	KACIALL CZEREMANSKI	10.247.906-9	04/12/1990	50	5ª
006	MARIANA VILHINI	10.415.700-8	12/03/1998	15	6ª

Flor da Serra do Sul-PR, 11 de julho de 2019.

*Marcia Maria Bertoli Castelli*  
Márcia Maria Bertoli Castelli  
Presidente Comissão

*Suzana Cleri Machado*  
Suzana Cleri Machado  
Membro Comissão

*Marcia Maria Rossetto dos Santos*  
Márcia Maria Rossetto dos Santos  
Membro Comissão

FLOR DA SERRA DO SUL  
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 15/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 000674/16, de 18 de Outubro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 949.301,53 (novecentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão	Unidade	Atividade	Elemento	Descrição	Valor
05	01	12.365.0471.2015		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	19.578,50
06	01	13.302.0511.2017		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DEPARTAMENTO DE CULTURA Eventos Culturais, Artísticos e Históricos	48.075,00
07	02	10.301.0331.2020		SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário	40.209,65
08	02	08.244.0281.2027		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Bloco de Proteção Social Básica	11.651,71
09	02	08.244.0281.2040		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	343,60
09	02	08.244.0281.2027		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Bloco de Proteção Social Básica	17.115,00
09	02	08.244.0281.2040		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	870,45

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 949.301,53 (novecentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1000	48.975,00
1104	19.578,50
1320	360.000,00
1432	34.073,40
1494	86.773,87
1934	28.786,71
1936	1.214,05

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Junho de 2019.

*Lucinda Ribeiro de Lima Rosa*  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 025/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a posse de novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art.25 da Lei 039/95, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para substituição e posse de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio de 2019/2021, como titulares e suplentes, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Zenaida Maria Pauletti Gonçalves	Natalina Moreira Barbosa de Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Edimara Celante Dalla Valle	Jose Ernani dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	Marisa Maria Bertoli Castelli	Marcia Maria Rossetto dos Santos

Art. 2º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante ao município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste conselho.

Art. 3º Ficam desde já cingidas em suas funções de Conselheiras (os) de Direito.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, em 09 de Julho 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL  
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 17/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 000674/16, de 18 de Outubro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão	Unidade	Atividade	Elemento	Descrição	Valor
05	01	12.361.0431.2014		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO Revitalização do Ensino Fundamental	33.000,00
06	01	13.301.1313.1000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO Obrigatórios Patronais	80.000,00
06	01	13.301.3939.1103		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
09	01	20.608.0621.2031		SECRETARIA DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO Produtores Rurais Assistiados	40.000,00
09	01	20.608.0621.2031		SECRETARIA DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO Produtores Rurais Assistiados	20.000,00
09	01	20.608.0621.2031		SECRETARIA DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO Produtores Rurais Assistiados	5.000,00
09	01	20.608.0621.2031		SECRETARIA DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO Produtores Rurais Assistiados	20.000,00
09	01	20.608.0621.2031		SECRETARIA DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO Produtores Rurais Assistiados	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - Processo nº 407/2019

Objeto: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música no vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES Eventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de fone para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	ENDERSON DRESCH	SERV	100,00	500,00	50.000,00	
TOTAL							50.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/07/2019. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - Processo nº 407/2019

OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música no vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - Preço por item

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES Eventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de fone para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	ENDERSON DRESCH	SERV	100,00	500,00	50.000,00	
TOTAL							50.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10 de Junho de 2019.

ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 261/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, a partir de 15 de julho de 2019.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
SUZANA CLERI MACHADO	Assistente Administrativo	2017/2018
MARCIA MARIA ROSSETTO DOS SANTOS	Dir. Dep. Pedagogia	2017/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de julho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL  
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 17/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 000674/16, de 18 de Outubro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão	Unidade	Atividade	Elemento	Descrição	Valor
05	01	12.361.0431.2014		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO Revitalização do Ensino Fundamental	33.000,00
06	01	13.301.1313.1000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO Obrigatórios Patronais	80.000,00
06	01	13.301.3939.1103		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
09	01	20.608.0621.2031		SECRETARIA DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO Produtores Rurais Assistiados	40.000,00
09	01	20.608.0621.2031		SECRETARIA DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO Produtores Rurais Assistiados	20.000,00
09	01	20.608.0621.2031		SECRETARIA DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO Produtores Rurais Assistiados	5.000,00
09	01	20.608.0621.2031		SECRETARIA DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO Produtores Rurais Assistiados	20.000,00
09	01	20.608.0621.2031		SECRETARIA DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO Produtores Rurais Assistiados	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Junho de 2019.

*Lucinda Ribeiro de Lima Rosa*  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 20.169/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio do município de Santo Antonio do Sudoeste.

ELIANE BRUM – Pregoeiro;  
MAICON CAMARGO DE SOUZA;  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI;  
TATIANA CHRISTINA NODARI.

Artigo 2º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de Junho de 2019, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 19.948/2018 de 01/10/18.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2019.

Publique – se

*ZELÍRIO PERON FERRARI*  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Graboski Pinto  
Código Identificador:048CCC58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2019. Edição 1780  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - Processo nº 407/2019

OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item

ENDERSON PAULO DRESCH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES Eeventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	ENDERSON P. DRESCH		SERV	100,00	500,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de Julho de 2019.

  
ZELINO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 11/07/2019  
 JORNAL: A MP  
 EDIÇÃO: 2796  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 13/07/2019  
 JORNAL: Tribuna Regional  
 EDIÇÃO: 1874  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.353,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.353,14	0,00	0,00	6.353,14
Taxas - Prestação de Serviços	253,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,03	0,00	0,00	253,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.810.150,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.810.150,94	0,00	0,00	4.810.150,94
TOTAL (III) = (I + II)	5.998.174,54	0,00	729.360,33	1.735.253,39	0,00	0,00	3.533.560,82	971.301,19	0,00	2.562.259,63

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:82FB4854

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - Processo nº 407/2019

OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ENDERSON PAULO DRESCH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES Eeventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	ENDERSON P. DRESCH		SERV	100,00	500,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de Julho de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:C4739BC4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - Processo nº 407/2019

Objeto: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ENDERSON PAULO DRESCH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES Eeventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	ENDERSON P. DRESCH		SERV	100,00	500,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/07/2019.

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:E49CCE84

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO  
Nº 01/2019 (PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO-MEC)

EDITAL Nº 03/2019 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização 01.2019 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 191/19, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização, regulamentado pelo Edital Nº 001/2019, que visa a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e é regulamentado pela Resolução nº 7/2018.

Table with columns: Inscrição, Candidato, Nº RG, Data Nasc., PONTOS, Classificação. Lists candidates like DORILEIDES DOS SANTOS, NEIVA REIMERS, etc.

Flor da Serra do Sul-PR, 11 de julho de 2019.

Marisa Marta Bertoli Castelli  
Presidente Comissão

Susana Cleri Machado  
Membro Comissão

Marcia Maria Rossetto dos Santos  
Membro Comissão

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
DECRETO Nº 025/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a posse de novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art.25 da Lei 039/95,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para substituição e posse de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio de 2019/2021, como titulares e suplentes, a saber:

Table with columns: Governamental, Titular, Suplente. Lists names like Zenaide Maria Pauletti Gonçalves, Natalina Moreira Barbosa de Oliveira, etc.

Art. 2º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante ao município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste conselho.

Art. 3º Ficam desde já compostas em suas funções de Conselheiras (os) de Direito.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, em 09 de Julho 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A progoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - Processo nº 407/2019

Objeto: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: ENDERSON PAULO DRESCH

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Details lot 1, item 1: SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES...

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/07/2019. ELIANE BRUM - Progoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - Processo nº 407/2019

OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item: ENDERSON PAULO DRESCH

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Details lot 1, item 1: SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES...

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10 de junho de 2019.

ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 208/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos Servidores Municipais, abaixo relacionadas, a partir de 15 de julho de 2019.

Table with columns: Nome, Cargo, Período aquisitivo. Lists SUSANA CLERI MACHADO, MARCIA MARIA ROSSETTO DOS SANTOS, etc.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de julho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 15/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº. 000674/18, de 18 de Outubro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 549.381,53 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) do orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Table with columns: Órgão, Unidade, Atividade, Elemento, Valor. Lists budget items for SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ENSINO, etc.

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 549.381,53 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Table with columns: SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO, VALOR. Shows values for 1000, 1104, 1320, 1432, 1494, 1934, 1936.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Junho de 2019.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa  
PREFEITA MUNICIPAL

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 17/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº. 000674/18, de 18 de Outubro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Table with columns: Órgão, Unidade, Atividade, Elemento, Valor. Lists budget items for SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ENSINO, etc.

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Table with columns: Órgão, Unidade, Atividade, Elemento, Valor. Shows values for 1000, 1100, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Junho de 2019.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa  
PREFEITA MUNICIPAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 147/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ENDERSON PAULO DRESCH

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ENDERSON PAULO DRESCH**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.162.568/0001-50, com sede na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13359	SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES Eventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	ENDERSON P. DRESCH	SERV	100,00	500,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

*ENDERSON*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

*[Assinatura]*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou

*E. Gallo*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de

*[Handwritten signature]*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de julho de 2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ENDERSON PAULO DRESCH**

**ENDERSON PAULO DRESCH**

CNPJ N°: 13.162.568/0001-50

**ENDERSON PAULO DRESCH**

CPF N°: 044.498.539-54

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**

CPF N°: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**

CPF N°: 072.037.549-52



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCH  
 CNPJ Nº 13.162.568/0001-50  
 Representante: ENDERSON  
 CPF nº 044.498.539-54  
 OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores  
 para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.  
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 09/07/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI  
 PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>11/07/2019</u>
JORNAL: <u>Amf</u>
EDIÇÃO: <u>1796</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>13/07/2019</u>
JORNAL: <u>Imprensa Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1574</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCH  
 CNPJ Nº 13.162.568/0001-50  
 Representante: ENDERSON  
 CPF nº 044.498.539-54  
 OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.  
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 09/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**40FABD90

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 264/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

**CONCEDER**, a Sra. **SIRLEI LARSSSEN QUEVEDO**, Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 115/00 de 13/03/2000, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2014 a 20/02/2015, a partir de 09/07/2019 devendo retornar ao trabalho em 29/07/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de julho de 2019.

**JOÃO RICARDO DE MELLO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wilson Monaris  
**Código Identificador:**36341999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 265/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

**CONCEDER**, a Sra. **FERNANDA APARECIDA VIEIRA BATISTA, Auxiliar de Enfermagem**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 160/10 de 16/09/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2013 a 15/09/2014, a partir de 22/07/2019 devendo retornar ao trabalho em 11/08/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de julho de 2019

**JOÃO RICARDO DE MELLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wilson Monaris  
**Código Identificador:**6B6BA222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 266/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE, CONCEDER**, AVANÇO VERTICAL, conforme Art. 45, § 2º, e AVANÇO DIAGONAL, conforme Art. 47, § 3º, da Lei 15/98 de 16/04/1998, Estatuto do Magistério, aos professores abaixo relacionados, a partir de 01 de julho de 2019.

NOME	NIVEL
CLAUDIA DE CARVALHO SUEIRO	PD-E-1
LIDIANE SILVA GONÇALVES	PD-E-1
SOLANGE SUELEN DA SILVA SANTOS	PD-E-1

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de julho de 2019

**JOÃO RICARDO DE MELLO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wilson Monaris  
**Código Identificador:**97C2F7B4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 –**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com mão de obra especializada em prestação de serviços de manutenção elétrica de veículos, com fornecimento de peças”. O recebimento dos envelopes se dará no dia 24/07/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 10 de julho de 2019.

**WILLYS MANOEL BARBOSA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**6721EE46

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a “Contratação de empresa responsável por detetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixas d’água com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação”. O recebimento dos envelopes se dará no dia 25/07/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCH - CNPJ Nº 13.162.568/0001-50  
 Representante: ENDERSON - CPF nº 044.498.539-54  
 OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.  
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - VIGÊNCIA: 09/07/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - PROCESSO Nº 052/2019 - HOMOLOGAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, de 19 de junho de 2019, do tipo Menor Preço, as empresas: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, vencedora do item nº 01; RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 02, 03.  
 Barracão/PR, 12 de Julho de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PROCESSO Nº 066/2019**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR  
 O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 29 de Julho de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, necessários para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR.  
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.  
 Barracão/PR, 12 de Julho de 2019. - MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 08, de 26 de junho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR**  
 Dispõe sobre a REESTRUTURAÇÃO da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST Municipal, criada através da Resolução do CMS nº 05 de 27 de agosto de 2012 e prescreve as providências que enumera. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 26 de junho 2019 ATA nº 08/19, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, define a: Reestruturação na composição dos Conselheiros constantes na Resolução CMS nº 05 de 27/08/2012 para compor a CIST Municipal conforme segue:  
 Zélio Volpato - Trabalhador de Saúde; Cledir Rosani Busatto - Trabalhador de Saúde; Ana Kárita Magron-Gestão Atenção Básica; Fabio Zandoná Boscatto - Trabalhador de Saúde CRO; Anete Conte Celso - Usuário  
 A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST está prevista na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, tendo como atribuições: Elaboração de Normas Técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador (art.15, VI); Participar da formulação e na implementação das políticas relativas às condições e aos ambientes de trabalho (art.16,II,d); Participar da definição de normas, critérios e padrões para o controle das condições e dos ambientes de trabalho (art.16,V). A CIST Municipal tem como objetivo assessorar o Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento dos temas relativos à saúde do trabalhador, bem como acompanhar as notificações de acidentes relacionados ao tema e atuar frente ao assunto.  
 Será responsável de repassar relatórios trimestrais nas Audiências Públicas de Saúde.  
**Barracão, 26 de junho de 2019. Iara de Souza Gnoato - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Homologo a Resolução CMS nº 08/2019, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Valdinei Battisti - Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 22/2019**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2881/2019 resolve:  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 22/2019 referente à contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria pedagógica para serviço de convivência e fortalecimento de vínculo da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor das empresas conforme abaixo:  

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	12,00	2.340,00	28.080,00
<b>TOTAL</b>					<b>28.080,00</b>

 Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 22/2019 datada de 10/07/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 11/07/2019.  
**Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO FILHO - RESOLUÇÃO Nº 003/2019**  
**SUMULA: Aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Federal - SUAS ano 2019**  
 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 656/2017, de 29 de Novembro de 2017, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Julho de 2019; RESOLVE:  
 Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - SUAS ano 2019;  
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 11 de Julho 2019.  
**Silvana Fátima Ongarato - Presidente do CMAS**

**FLOR DA SERRA DO SUL**  
 Prefeitura da Cidade  
**DECRETO Nº 16/2019**  
 "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e especial a autorizada pela Lei Municipal nº 000674/18, de 18 de Outubro de 2018.  
**DECRETA:**  
 Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.289,43 (oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão	Unidade	Atividade	Elemento	Valor
03	01	04	122.0071.2003	15.000,00
04	01	04	1.91.13	15.000,00
04	01	04	4.90.51	44.451,50
06	02	27.812.0781.2018	3.390.30	3.690,00
07	02	10.301.0331.2020	3.1.90.13	5.000,00
08	02	10.304.0331.2023	3.3.90.30	5.000,00
09	01	20.608.0621.2031	3.3.90.39	147,93
			1804	44.451,50
			1934	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte do recurso no valor de R\$ 81.289,43 (oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR
1000	18.000,00
1303	5.000,00
1610	5.000,00
1656	3.690,00
1804	147,93
1806	44.451,50
1934	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Junho de 2019.  
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa  
 Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**  
**PROCESSO Nº 065/2019**  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2019.  
 Publique-se. Barracão/PR, 11 de Julho de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**Festa do VINHO e do queijo**  
 Salgado Filho - PR  
**25 ANOS**  
**12, 13 e 14 de Julho de 2019**  
 Terra do vinho, do queijo e do turismo rural!  
 12.SEX - 12h30 inicio show  
 14.DOM - 13h30 inicio show  
 13.SÁB - 22h30 inicio show  
 Michel Teló  
 22h30 inicio show  
 481 3564-1202  
 festadovinhoedoqueijo  
 www.festadovinhoedoqueijo.com.br